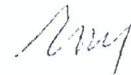


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
9040499/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS
GERAIS • PMMG E A SUPERINTENDÊNCIA DE
LIMPEZA URBANA-SLU.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PMMG, entidade de direito público, estabelecida na Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143, Bairro Serra Verde, 6º andar do Edifício Minas em Belo Horizonte/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 16.695.025/0001- 97, neste ato representada pelo seu titular Coronel PM Marco Antônio Badaró Bianchini, portador do CPF nº 656.566.886-87 e Carteira de identidade nº M-3487497-SSP/MG, Comandante-Geral, conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995 doravante denominada PMMG, e a SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE- SLU, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.290, de 27 de agosto de 1973, posteriormente modificada pela Lei 6.290, de 23 de dezembro de 1992, Lei 8.146 de 29 de dezembro de 2000 e Lei 9.011 de 1º de janeiro de 2005, com sede na Rua Tenente Garro nº 118, 10º andar, Bairro Santa Efigênia , nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16 673..998/000 -25, neste ato representado pelo Superintendente, Custódio Antônio de Mattos, CPF 221.421.507-72 e Carteira de Identidade nº MG 258278- SSPMG, doravante denominada SLU, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 9040499/2015, nos termos da Lei federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:









[Handwritten mark]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do item 5 "Plano de Aplicação" constante do Anexo Único do Plano de trabalho do Convênio nº9040499/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações do item 5 "plano de aplicação", são as constantes do anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do convênio 9040499/2015 a que este termo aditivo se refere.

Os convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2015.

[Handwritten signature]

SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA

[Handwritten signature]

DIRETORA JURÍDICA - SLU

[Handwritten signature]

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - SLU

**MARCO ANTÔNIO BADARÓ BIANCHINI, CEL PM
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**



